



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 295/80.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEILOAR UMA MÁQUINA AGRÍCOLA FORD 3BR DIESEL, NO VALOR MÍNIMO DE R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a leiloar uma máquina agrícola Ford 3BR Diesel, no valor mínimo de R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) .

Art. 2º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio.  
em 26 de junho de 1980.

Ewaldo Stock

Prefeito Municipal

Esta Lei, foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely Oliveira Goulart

Secretária Geral